EDITAL

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "ME310 PORTO – PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇOS" Edição 2021/2022

João Manuel Simões da Rocha, Presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber que é aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2021/2022, do Curso de Pós-Graduação "ME310 Porto — Pós-Graduação em Inovação de Produto e Serviços" do Instituto Politécnico do Porto (ao abrigo da colaboração com a SUGAR Network - Stanford University Global Alliance for Redesign).

- Calendário das ações a desenvolver
 Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do Anexo 1 do presente Edital.
- 2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas
- 2.1. São admitidas candidaturas ao curso de Pós-Graduação "ME310 Porto Pós-Graduação em Inovação de Produto e Serviços", com as vagas fixadas e constantes do Anexo 2, podendo as mesmas serem acrescidas de um número adicional, mediante especial relevo e interesse que possa decorrer das parcerias empresariais a estabelecer e após autorização do Presidente do Instituo Politécnico do Porto.
- 2.2. O curso poderá não funcionar se não existir o número mínimo de 10 inscritos.
- 2.3. Será realizada uma 2.ª fase de candidatura, nos prazos fixados no anexo 1, caso se verifique a existência de vagas sobrantes da fase anterior.
- 2.4. O funcionamento do curso ficará condicionado ao número de parceiros empresariais integrados na presente edição.
- 3. Condições gerais de acesso
- 3.1. Podem candidatar-se ao acesso ao Curso de Pós-Graduação, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no Anexo 2 do presente edital:
 - a) Titulares do grau de mestre, licenciatura, bacharelato ou equivalente legal;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizados de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo;

- c) Titulares de um grau académico estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Júri de admissão;
- 3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a c) do número 3.1 tem como efeito apenas o acesso ao curso de Pós-Graduação "ME310 Porto Pós-Graduação em Inovação de Produto e Serviços" e não confere qualquer equivalência a grau.
- 4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura
- 4.1. A candidatura é efetuada online em <u>www.ipp.pt</u> > Ensino > Acesso e Ingresso, na hiperligação Candidaturas. O processo de candidatura é instruído com:
 - a. Preenchimento online do boletim de candidatura;
 - b. Carregamento no sistema online da seguinte documentação:
 - i. Documento comprovativo da titularidade da habilitação académica com que se candidata;
 - ii. Carta de motivação máximo 200 palavras, em inglês;
 - iii. Curriculum vitae em inglês (os candidatos que desejem apresentar portfolio deverão inserir no CV um link para uma versão eletrónica do referido portfólio), o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos;
 - Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
 - Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - 4. Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - 5. Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos;
 - iv. Outros documentos que o(a) candidato(a) entenda relevantes para apreciação da sua candidatura; (ex. cartas de recomendação).
 - c. Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema online. Será permitido aos candidatos que não possam fazer o pagamento da taxa de candidatura através da rede multibanco, realizar o mesmo através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema online.

- 4.2. Serão liminarmente indeferidas as candidaturas de titulares de débitos ao P. PORTO, qualquer que seja a sua natureza.
- 4.3. Na análise do curriculum vitae só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para o efeito de aclaração de dúvidas.
- 4.4. Os diplomados do P. PORTO não precisam de apresentar comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam, tendo apenas que fazer referência explicita no Formulário de Candidatura, uma vez que o mesmo será obtido diretamente através dos Sistemas de Informação.
- 4.5. A taxa de candidatura referida na alínea c) do artigo 4.1 não será devolvida qualquer que seja o motivo, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência, excluindo a não abertura do curso.

5. Seleção e seriação

- 5.1. A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente do Politécnico do Porto.
- 5.2. Os critérios de seleção e seriação são os constantes do Anexo 3.
- 5.3. A classificação final será obtida através da fórmula de cálculo constante do Anexo 3.
- 5.4. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente de classificação final, numa percentagem de 0 a 100, até ao limite de vagas a concurso.
- 5.5. É fixada uma classificação final mínima de 65%.

6. Indeferimento liminar

- 6.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
 - a. Não sejam efetuadas nos termos e prazos deste edital;
 - b. Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para candidatura;
 - Sejam efetuadas por candidatos em situação de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P. PORTO, independente da sua natureza;
- 6.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica através do sistema *online*.

7. Exclusão de candidaturas

- 7.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:
 - a. Prestem falsas declarações;
 - b. Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;
 - c. Não compareçam à realização de qualquer prova e/ou entrevista;
- 7.2. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.
- 7.3. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica através do sistema online.
- 8. Publicação de resultados
- 8.1. O resultado do concurso será publicado em www.ipp.pt > Ensino > Acesso e Ingresso, na hiperligação Candidaturas, após login, nas datas indicadas no Anexo 1 do presente Edital.
- 8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do nº1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
- 8.3. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente do Instituto Politécnico do Porto nos prazos fixados no Anexo 1.
- 9. Informações e esclarecimentos
 - Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos na Porto Design Factory, unidade integrada no PORTIC Porto Research, Technology and Innovation Center. Os contactos encontram-se disponíveis em www.portic.ipp.pt.
- 10. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina
- 10.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo determinado no Anexo 1, nos Serviços Académicos dos Serviços Comuns do Instituto Politécnico do Porto, ou através dos meios eletrónicos que venham a ser disponibilizados.
- 10.2. A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, em vigor. O valor da propina é de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), passíveis de serem pagos na totalidade ou em 10 prestações mensais de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros).
 - 10.2.1. O valor da propina poderá ser reduzido para 2.000,00€ (dois mil euros), passíveis de serem pagos na totalidade ou em 10 prestações mensais de 200,00€ (duzentos

- euros), caso não seja possível realizar as atividades do curso em contexto internacional.
- 10.3. Ao pagamento de propinas aplica-se o regulamento de propinas do Instituto Politécnico do Porto.
- 10.4. No caso algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, antes da a ter efetuado, ou não comparecer à realização da mesma, nos Serviços Académicos dos Serviços Comuns do Instituto Politécnico do Porto, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matricula e inscrição, os Serviços Académicos dos Serviços Comuns do Instituo Politécnico do Porto convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matricula e inscrição.
- 10.5. A matrícula ficará efetivada após a alocação do estudante à equipa global do ME310 que ocorrerá com a afixação dos Editais de resultados da 2.ª Fase.
- 10.6. Caso não verifique a alocação referida no número anterior serão devolvidos os pagamentos efetuados pelo estudante até aquela data.
- 10.7. Em caso de desistência após a concretização da matrícula, as propinas são devidas na totalidade.
- 11. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo
- 11.1. Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos Serviços Académicos dos Serviços Comuns do Politécnico do Porto, ou remetido para o correio eletrónico portodesignfactory@portic.ipp.pt, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes.
- 11.2. O processo de candidatura fora do prazo é instruído com os documentos enumerados no n.º 4.1.
- 11.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora do prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do artigo 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, efetuado nos Serviços Académicos dos Serviços Comuns do Politécnico do Porto.
- 11.4. O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 11.1.
- 11.5. As taxas de candidatura e por pratica de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o motivo.
- 12. Informações relativas à situação COVID 19

Devido à situação de pandemia COVID – 19, a estrutura do programa poderá sofrer alterações, nomeadamente no que diz respeito ao regime das aulas e horas de contacto presenciais.

O Presidente do P.PORTO

João Manuel Simões Rocha

ANEXO 1

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "ME310 PORTO – PÓS GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇOS" Edição 2021/2022

CALENDARIZAÇÃO

1.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 20 de Agosto de 2021
Apresentação de Candidaturas	De 23 de Agosto a 10 de Setembro de 2021
Afixação da lista de candidatos admitidos a entrevista e agendamento	13 de Setembro de 2021
Realização das entrevistas e defesa	14 a 20 de Setembro de 2021
Afixação dos Editais de resultados	21 de Setembro de 2021
Reclamações	21 a 24 de Setembro de 2021
Decisão sobre reclamações	27 de Setembro de 2021
Matrículas e inscrições	8 a 14 de setembro de 2021

2.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa de vagas sobrantes	Até 27 de Setembro de 2021
Apresentação de Candidaturas	De 27 a 30 de Setembro de 2021
Afixação da lista de candidatos admitidos a entrevista e agendamento	1 de Outubro de 2021
Realização das entrevistas e defesa	4 a 7 de Outubro de 2021
Afixação dos Editais de resultados	8 de Outubro de 2021
Reclamações	11 a 12 de Outubro de 2021
Decisão sobre reclamações	13 de Outubro de 2021
Matrículas e inscrições	De 14 a 15 de Outubro de 2021

CALENDÁRIO LETIVO		
Início das atividades letivas	18 de outubro de 2021	
Fall Period	De 18 de outubro a 18 de dezembro de 2021	
Winter Period	De 4 de janeiro a 27 de março de 2022	
Spring Period	De 29 de março a 03 de julho de 2022	

ANEXO 2

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "ME310 PORTO – PÓS GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇOS" Edição 2021/2022

MAPA DE VAGAS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	VAGAS
ME310 PORTO – PÓS GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇOS	15

ANEXO 3

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "ME310 PORTO – PÓS GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇOS" Edição 2021/2022

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 1. Os candidatos serão selecionados | seriados tendo em conta os seguintes critérios:
 - a) Serão considerados todos os candidatos com formação em áreas pertinentes que se adequem aos objetivos deste curso de Pós-graduação; área científica de base na formação académica; será dada preferência a candidatos das áreas de Engenharia, Design, Ciências Empresariais, Comunicação, Marketing, Artes e Psicologia.
 - b) Expressão oral e escrita fluente em língua inglesa.
 - c) Elevado grau de motivação e possibilidade de compromisso com o projeto em regime de tempo integral (40/50 horas por semana) em trabalho em equipa e cooperativo.
 - d) Qualidade do curriculum vitae apresentado e do portfólio (quando aplicável)
 - e) Disponibilidade para viajar e permanecer em países abrangidos pelo acordo de Schengen, no Reino Unido da Grã-Bretanha, nos Estados Unidos da América e para demais países parceiros onde seja necessária a obtenção de vistos.
- 2. O processo de seleção | seriação decorre em 3 fases:

Fase 1:

- Análise da carta de motivação (60%)
- Avaliação de experiência: apresentação de curriculum vitae + portfólio (quando aplicável) (30%)
- Habilitações académicas (10%)

São admitidos à Fase 2 os candidatos que obtiverem uma classificação na Fase 1 igual ou superior a 65%.

Fase 2:

- Entrevista (em inglês) (50%)
- Discussão (defesa da motivação, aptidão e compromisso) (50%)

A classificação final dos candidatos é a média aritmética das classificações obtidas nas Fases 1 e Fase 2.

Fase 3:

• Seriação final e notificação dos candidatos.

3. Critério de desempate:

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- 1. Nota atribuída nas componentes de Entrevista e Discussão
- 2. Grau académico mais elevado
- 3. Melhor classificação do(s) graus(s) académico(s) de que seja titular.